



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **LEI Nº 7.304, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

(Dispõe sobre inserção de conteúdo na educação municipal extracurricular).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMINOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - No planejamento pedagógico do sistema municipal de ensino, sem prejuízo às disciplinas obrigatórias ao conteúdo curricular, caberá ao município inserir, em caráter extracurricular, conteúdo voltado à educação moral e cívica, fomentando assim a melhor formação dos estudantes no aprimoramento à cidadania e aos valores morais e sociais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de outubro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de outubro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA).**